

PARECER PRÉVIO N° 20252306.	
ÓRGÃO GESTOR	Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
ORDENADOR DE DESPESAS	Nilton Araújo da Costa.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	N° 041/2025 – SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO	Chamada Pública n° 002/2025 – SEMED.
ASSUNTO	Análise prévia do processo licitatório.
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal e estadual de ensino, para atendimento aos programas: PNAF, AEE, PNAI, PNAI MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL, PNAP, PNAEM e EJA, nas escolas localizadas nas regiões dos Rios Tapajós, Arapiuns e Planalto Aldeias Indígenas.
VALOR ESTIMADO	R\$ 839.765,49.
PRAZO ESTIMADO	12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
GESTOR DE CONTRATO	Eduardo Eráclito Serique Pantoja.
FISCAL DE CONTRATO	Geciclei Cerdeira Paz. Cynara de Almeida Sousa.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise prévia da Chamada Pública n° 002/2025 – SEMED, que tem como objeto acima descrito.

A documentação veio através do Sistema 1Doc e deu entrada nesta Controladoria no dia 05/12/2025, às 10h47, através do Despacho 3.627/2025 – SEMED, para análise prévia e emissão de parecer.

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

A presente modalidade licitatória está regida pela Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. Contendo os seguintes documentos:

- ✓ Proc. Administrativo 3.627/2025 de: SEMED-NLC para: SEMG-CGM-PROT. Data: 05/12/2025. Assunto: Solicitação de parecer prévio – Chamada Pública 002/2025. Anexos: termo de autuação; autorização de contratação; decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS; memo interno nº 200/202-NAE/SEMED; documento de formalização de demanda (DFD); memorando memo-2910/2025 – 2; declaração de adequação orçamentária; termo de adequação orçamentária; estudo técnico preliminar; memorando nº 199/2025/NAE-SEMED; justificativa; mapa de levantamento de preços e média; mapa de gerenciamento de riscos; minuta edital chamada pública nº 002/2025 – SEMED; pesquisa de preços; plano anual de contratações; portaria nº 519/2025 – SEMED e sua publicação em diário oficial; portaria nº 520/2025 – SEMED e sua publicação em diário oficial; recomendação conjunta nº 01/2024 – MPPA; Lei nº 14.660 de 23/08/2023; nota técnica nº 09/2021/SAF/MAPA; nota técnica nº 3/2020/6^aCCR/MPF; nota técnica CONTRAPOVOS-PARÁ nº 01/2023-MPPA; resolução m° 06 de 08/05/2020; termo de referência (fls. 1/336);
- ✓ Proc. Administrativo 1- 3.627/2025 de: SEMG-CGM-PROT. Data: 09/12/2025. Assunto: Confirmação de recebimento (fl. 337).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

12.306.0006.2.117.192.3.3.90.30.00.00.1.552
12.306.0006.2.222.208.3.3.90.30.00.00.1.552
12.306.0006.2.118.195.3.3.90.30.00.00.1.552
12.306.0006.2.193.206.3.3.90.30.00.00.1.552
12.306.0006.2.119.196.3.3.90.30.00.00.1.552
12.306.0006.2.223.210.3.3.90.30.00.00.1.552
12.306.0006.2.120.199.3.3.90.30.00.00.1.552
12.306.0006.2.117.193.3.3.90.30.00.00.1.571
12.306.0006.2.119.197.3.3.90.30.00.00.1.571
12.306.0006.2.120.200.3.3.90.30.00.00.1.571

A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

IV. DA CONCLUSÃO

Em análise prévia aos autos da Chamada Pública nº 002/2025 – SEMED, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal e estadual de ensino, para atendimento aos programas: PNAF, AEE, PNAI, PNAI MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL, PNAP, PNAEM e EJA, nas escolas localizadas nas regiões dos Rios Tapajós, Arapiuns e Planalto Aldeias Indígenas, constatou-se o revestimento das formalidades legais da Lei nº 14.133/2021, podendo dar prosseguimento do certame para a fase posterior.

Recomendações:

1. Recomenda-se que sejam juntados os certificados em cursos de especialização em contratos administrativos do gestor e dos fiscais de contrato;
2. Que seja juntada a portaria de designação do agente de contratação, e sua publicação em Diário Oficial;
3. Sejam observados os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos no Portal da Transparência – Município de Santarém e Portal do TCM/PA. Retorne os autos ao Núcleo de Licitação da SEMED para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Santarém/PA, 5 de janeiro de 2026.

Larissa Carolina Lima Alfaia de Freitas
Analista de Controle Interno
Matrícula 90857.

Luzimara Costa Moura
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2025 – GAP/PMS.